



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 031/2006

De lei

Autor José Alves do Espírito Santo

Assunto "Concede perpetuidade a Sepultura N.º 600
quadra A do cemitério de Japeri"

Apresentado em 06 de Junho de 2006

Rejeitado em ___ de ___ de ___

Aprovado em 20 de Junho de 2006

Extraído o autógrafo em 23 de Junho de 2006

Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de Junho de 2006, pelo ofício n.º 074/2006

Sancionado em ___ de ___ de ___

Promulgado em ___ de ___ de ___

Veto Parcial em ___ de ___ de ___

" Total em ___ de ___ de ___

Arquivado em ___ de ___ de ___

Resolução n.º ___ de ___ de ___

Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 31 / 05 / 2006
 N.º 031 L.º 01 Fls: 03

PROJETO DE LEI Nº / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 600, Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

Autor: José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 600, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de JOSÉ RIBERIO MARINHO.

Art. 2º - À família de JOSÉ RIBERIO MARINHO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 29 de Maio de 2006.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 06 / 06 / 2006

Em 13 / 06 / 2006

Em 20 / 06 / 2006

CAMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

CAMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

CAMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

zê Ademar.

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO VALEBI
OBITUADO JOSE MIBEIMO MAMINHO
SEPULTURA N.º 000 Quadra A
DATA DE FALECIMENTO 08-11-2005

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 162 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Adilson B. Pereira
ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO RCPN DA COMARCA DE JAPERI - RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO PARA FINS DE
SEPULTAMENTO

O oficial - **Rosângela Augusta Miguel** - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. **189** do livro n.º **C-18** de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º **10,564** do óbito de **JOSÉ RIBEIRO MARINHO**

Falecido(a) aos **08** de **novembro** de **2.005** às **06** horas e **30** minutos.

na casa de saúde **N. S. da Conceição**, nesta localidade.

do sexo: **Masculino** profissão: **Aposentado** com **59** anos de idade.

estado civil: **Casado com Valdete Ribeiro Moura Marinho.**

natural d **e Minas Gerais.**

residente na **Rua Edna Palatinik, 136, Nova Belém, Japeri - RJ.**

filho (a) de: **Vivaldo Ribeiro Marinho & Maria Fortini Ribeiro.**

causa da morte: **Insuficiência Respiratória Aguda; parada cardiorespiratória.**

médico atestante **Dr. José Marin Lopes.**

sepultado(a) no cemitério de **Japeri - RJ**

Foi Declarante: **Valdete Ribeiro Moura Marinho.**

OBSERVAÇÕES: Deixou 03(três) filhos menores; não deixou bens; era eleitor; recebia benefício de número 1209032107-7; Doc. do obituado: Cert. de cas. deste RCPN, livro B-7, fls 200 e v, 2.298, CTPS 07564 s595 de 04-11-1977; CPF 561.797.667-20; IFP 04681826-6 de 20-04-1.978////

referido é verdade e dou fé.

Japeri- RJ, 08 de novembro de 2.005.

OFICIAL

Rodrigo S. F. de Barros
 Tcc: Judiciário I
 Mat.: 01/27575



RCPN DE JAPERI

Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
 Centro - Japeri / RJ

CEP.: 26.375-670

Antes de Plastificar, "RECONHEÇA A FIRMA" no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EM ENGENHEIRO PEDREIRA, AV. GUANDÚ, S/Nº, LOTE 05, QUADRA 22 (PRÓXIMO A SECRETARIA DE SAÚDE); 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU-RJ - RUA JUIZ MOACIR MARQUES MORADO, 38, CENTRO - PRÓXIMO A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA; 1º OFÍCIO DE PARACAMEI/RJ - AV. CEL. OTHON, 370 - Centro - PRÓXIMO AO "GRESIP" Ou 9º OFÍCIO DE QUEIMADOS/RJ - R. MARLI PEREIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO - PRÓXIMO À DELEGACIA



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 031/2006

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 600, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



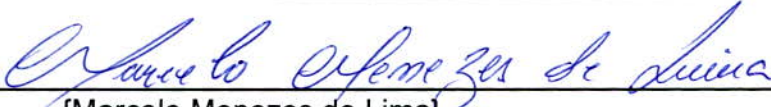
Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

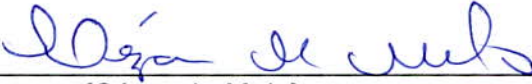
Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 031/2006.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: 
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: 
{César de Melo}

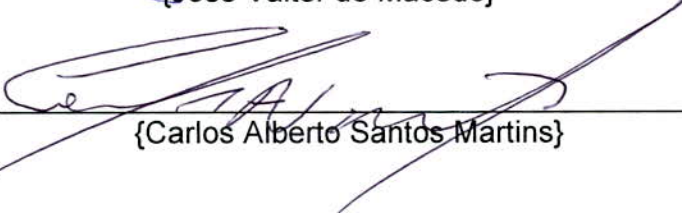
O projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 600, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


{José Valter de Macedo}


{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}